

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2014 PPGCA/ICEG/UPF

Dispõe sobre o Trabalho Individual de Pesquisa dos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada.

O Colegiado do PPGCA, em virtude da necessidade de normatizar o trabalho individual de pesquisa dos alunos do programa, RESOLVE:

APROVAR as normas relacionadas a tal atividade, na forma prevista na presente Instrução Normativa.

Art. 1º - O trabalho individual de pesquisa deverá ser elaborado durante a disciplina de Trabalho Individual de Pesquisa, que ocorrerá no primeiro semestre do curso.

Art. 2º - As normas para a formatação do texto do Trabalho Individual de Pesquisa são definidas pelo CPG do programa e estão disponíveis no site do PPGCA.

Art. 3º - A entrega do trabalho individual deverá respeitar as datas limites de encerramento das disciplinas do PPGCA no semestre.

Art. 4º - O acompanhamento da elaboração do trabalho individual na disciplina e sua posterior avaliação são de responsabilidade do orientador do aluno ou, em casos especiais, de professor designado pela coordenação do curso.

Parágrafo único - o trabalho individual poderá ser avaliado, também, por outro professor da linha de pesquisa do aluno em conjunto com o orientador do mesmo, ficando a critério do orientador identificar tal necessidade.

Art. 5º - Casos omissos ou em caráter de exceção serão avaliados pelo CPG.

Art. 6º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação.

17 de novembro de 2014.

Ata nº 09

Prof. Dr. Carlos Amaral Hölbig
Coordenador do PPGCA